

PORTARIA Nº 0182/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Prorroga licença para trato de interesse particular de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6**, encontra-se afastado gozando licença para trato de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, encerrando-se este prazo em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou a prorrogação da licença para o segundo semestre letivo, e que o requerimento foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença para trato de interesse particular ao servidor **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6**, Professor, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA